



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1957, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exigência de **ANUÊNCIA** pelos órgãos ambientais estadual e municipal quanto a lançamento de efluentes tratados oriundos de atividade industrial, estabelecimentos de comércio de combustíveis, serviços de lavanderias e similares;

RESOLVE:

Art. 1º - Padronizar formulário específico para requerimento de Anuência Municipal quanto ao lançamento de efluentes tratados na rede de coleta pluvial, conforme anexo.

§ 1º - Para dar entrada à solicitação da anuência quanto ao uso e ocupação do solo, o requerente deverá anexar ao processo administrativo os documentos listados no anexo desta Portaria.

§ 2º - O formulário de requerimento e a lista de documentos (anexos) serão disponibilizados em meio digital em área específica no site da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Padronizar o modelo de carta de Anuência Municipal quanto ao lançamento de efluentes tratados na rede pluvial a ser encaminhada aos órgãos ambientais solicitantes, conforme anexo.

Art. 3º - O processo só poderá ser analisado se todos os documentos exigidos forem apresentados ao setor responsável, juntamente com o formulário de requerimento preenchido e assinado pelo representante legal.

Art. 4º - Para a renovação de anuência, a documentação necessária será apenas as requeridas nos itens 7 a 13 do anexo.

Art. 5º - A emissão da Anuência não gera nenhum direito e nem autorização ao requerente para implantação de empreendimentos ou atividades, devendo o interessado requerer o devido licenciamento no órgão competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 20 de abril de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/04/2017.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20/04/2017

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO

DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO MUNICIPAL QUANTO AO LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADOS NA REDE PLUVIAL

- 1 -Requerimento preenchido e assinado;
- 2 Cópia dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) (RG/CPF ou outro documento oficial de identificação com foto);
- 3 CNPJ;
- 4 Cópia da escritura/recibo do imóvel;
- 5 Cópia do contrato social;
- 6 Croqui com identificação do empreendimento (com coordenadas geográficas);
- 7 Cópia da licença ambiental vigente – com as condicionantes;
- 8 Cópia do resultado da última análise de efluentes que foi realizada pela empresa;
- 9 Cópia dos dois últimos comprovantes de coleta de óleo lubrificante/graxas utilizadas, caso o empreendimento trabalhe com derivados de petróleo (posto de combustível, lava-jato, oficina mecânica etc.),
- 10 Laudo técnico, embasado em bibliografia científica especializada e normas técnicas vigentes, comprovando que o empreendimento está em conformidade com as Leis Municipais 405/2001 e 1045/2012 ou outros que vierem a substituir.
- 11 Procuração com firma reconhecida em cartório (caso o requerente não seja o proprietário) e cópia dos documentos pessoais do(s) procurador(es);
- 12 Cópia do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) quitado para a retirada da carta de anuência, conforme Lei Complementar Municipal nº 11, de 26 de dezembro de 2005 (taxa de emissão de atestados e certidões).
- 13 ART do responsável técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADOS

PRIMEIRA ANUÊNCIA

RENOVAÇÃO DE ANUÊNCIA / PROCESSO PMM Nº/ANO.:

A. REQUERENTE (PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA)

1. NOME/ RAZÃO SOCIAL:

2. NOME FANTASIA:

3. CNPJ-MF/CNPJ-MF:

4. ENDEREÇO DO REQUERENTE:

5. Nº:

6. BAIRRO:

7. CEP:

8. TELEFONE DO EMPREENDEDOR:

9. E-MAIL:

10. REPRESENTANTES LEGAIS:

NOME:

VÍNCULO:

CNPJ-MF:

NOME:

VÍNCULO:

CNPJ-MF:

B. ATIVIDADE OBJETO DO REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA

1. EMPREENDIMENTO:

2. ENDEREÇO:

3. Nº:

4. BAIRRO/DISTRITO:

5. CEP:

6. TELEFONE/FAX:

LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE:

7. ÓRGÃO EMISSOR:

8. Nº/ANO:

9. VALIDADE:

C. CONTATO E CORRESPONDÊNCIA (AUTORIZADO PELO REQUERENTE)

1. NOME:

2. CARGO/VÍNCULO:

3. CNPJ-MF:

4. ENDEREÇO:

5. Nº:

6. BAIRRO:

7. MUNICÍPIO:

8. CEP:

9. TELEFONE:

10. FAX:

11. E-MAIL:

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros, assumindo a responsabilidade pelos mesmos sob pena da lei.

Nestes termos pede deferimento.

Marilândia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) representante legal ou de seu(ua) bastante procurador(a)

Todos os campos tem seu preenchimento obrigatório, se as informações não forem devidamente preenchidas, o processo não será analisado.



ANUÊNCIA MUNICIPAL

Processo nº xxxx/(ano)

Declaramos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** quanto ao uso da rede de coleta pluvial para lançamento de efluentes tratados pela empresa **XXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXX**, sito à **XXXXXX (endereço)**, neste município, a qual exerce a atividade de **XXXXXXXXXX**.

A presente carta de anuência está baseada nas leis municipais nº 405/2001 e 1045/2012. Compete, entretanto, ao **requerente** cumprir as demais exigências dos órgãos estaduais e federais, em especial aquelas elencadas na Licença Ambiental (**órgão emissor**) nº **XXX/(ano)** (Processo: **XXXXXXXXXX**), não cabendo ao Município o acompanhamento dessas obrigações.

Marilândia, **XX** de **XXXXXX** de 20**XX**.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE